



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ata da Reunião Ordinária de Junho - 2024

Data: 17 de junho de 2024

Início: 14h30min **Término:** 17h

Local: Auditório Cláudio Ulpiano

Reunião em modo: Presencial

LISTA DE PRESENÇA

SEMAS: Isaura Sales da Silveira Monteiro; Mariana Meirelles, Gabriela Pascoal Certório, João Guilherme Pires de Novais, Monique Franco Marinho Bastos e Lamom Adami Coutinho Porto;

Secretaria Municipal de Educação: Fabiana Aguiar de Miranda Borgate;

Secretaria Municipal de Saúde: Claudia Augusta dos Santos de Almeida;

Secretaria de Ordem Pública (Guarda Municipal Ambiental): Carlos Almir Souza Silva;

Secretaria Municipal de Obras: Rômulo Duque Ramos;

Associação Raízes: Jane da Conceição Ribeiro da Costa e Cintia dos Santos ;

SOS Praia do Pecado: Leonardo Pereira Machado;

Entidade Pesqueira: Valeria Docilio da Silva;

CBH: Thayna Fernandes Ribeiro;

UENF: Georgiana Feitosa da Cruz;

NUPEN: Rodrigo Lemes;

OAB/RJ: Milena Rocha;

INSTITUIÇÕES AUSENTES

Procuradoria Geral do Município;

Secretaria Municipal Adjunta de Ciência e Tecnologia;

Secretaria Municipal Adjunta de Turismo;

Comissão de Meio Ambiente da Câmara Legislativa de Macaé;

Secretaria Municipal Adjunta de Saneamento;

CDL;

ACIM;

UFF.

JUSTIFICATIVAS

UFF;

Procuradoria do Município.

PAUTAS

I – Aprovação de ATA;

II – Regularização de grade;

III – Apresentação da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e SEMAOB;

IV - Aprovação do Regimento Interno Câmara Técnica de Julgamento de Processos;

V - Informes gerais.

PRODUÇÕES

A a Sra. Monique deu início a quinta reunião ordinária do COMMADS, a mesma apresentou os conselheiros presentes e as justificativas dos ausentes, após, realizou a leitura do edital nº 009/2024, publicado no dia 8 de junho de 2024.

PAUTA I:

- Conforme indica o regimento interno, foi realizada a leitura da ATA referente a reunião de maio de 2024, após a finalização da leitura todos os conselheiros presentes concordaram com a aprovação da mesma.

PAUTA II:

- Em atendimento ao Regimento interno do COMMADS em seu art. 3º parágrafo 4º, foi devidamente publicado o Decreto Municipal nº 043/2024.
- Recebemos a indicação da OAB, Sindicato Rural e Associação Beneficente Promocional Esportiva de Apoio ao Jovem - Instituto Acesso, onde o mesmo apresentou nova documentação, após análise do setor jurídico, se encontra apto.
- Estando aptos, aguardando publicação:
 - a) Instituto Visão;
 - b) CAU;
 - c) OAB;
 - d) Instituto Acesso.
- O processo foi encaminhado ao gabinete do prefeito para publicação do respectivo decreto.
- Restando vagas em aberto na composição do Setor Sociedade Civil:
 - a) Associação de Moradores (2 vagas);
 - b) Entidade Pesqueira (1 vaga);
 - c) Sindicato Rural (1 vaga).

PAUTA III:

- A sra. Isaura convidou o Secretário de Obras, Sr. Felipe e o arquiteto Marcos, para apresentação referente às obras da Praça do São Marcos e do Parque da Praia Campista.
- E informou que logo após seria a apresentação do Coordenador do Licenciamento Ambiental, Sr. Neemias.
- O arquiteto Marcos, iniciou sua apresentação referente a obra da Praça do São Marcos, onde será uma área de grandes dimensões. Antes do início das obras, o local já funciona como área de lazer, sendo uma área livre e desimpedida ao lado de uma escola. O terreno possui um desnível e é cercado por ruas, fazendo divisa com um terreno privativo, no meio da área tem um acúmulo de águas. O projeto prevê o ordenamento desse espaço, com ocupações de área de permanência, grande área verde para funcionar como esponjas e para absorver a água da chuva, área de campo, quadra de vôlei, atividade para cães, atividades kids (jovens e adultos) e para terceira idade, playground, com estacionamento e ciclovia no entorno da praça. O entorno do lago terá madeira ecológica, quadra poliesportiva, área de atividade de futevôlei e tratamento do solo com acessibilidade. O objetivo que o projeto prevê é criar atividades que dão senso de pertencimento à população e um espaço que a comunidade cuide. Nas áreas de jardinagem e paisagismo, serão utilizadas vegetação adaptadas ao local e de fácil manutenção, arbustivas e arbóreas de maior proporção. Concluiu-se que será uma praça-parque de grandes proporções, onde os moradores informaram que muitas pessoas de outros bairros visitam o local atualmente, e que a SEMAOB está atenta e cumprindo todas as normas e regulamentos em vigor.
- O Sr. Felipe deu início a apresentação do Parque da Praia Campista, o mesmo explicou que a Prefeitura está fazendo uma revitalização naquele espaço. Local onde já é utilizado para eventos promovidos pela prefeitura. Além de ter o cuidado de respeitar o espaço da restinga, possui Certidão de Inexigibilidade Ambiental - CILA, para tal atividade, conforme legislação vigente. O local do parque, já é uma área comum, utilizada pela população. O parque será apenas uma estruturação da área, para dar mais condições à população, ordenando as atividades que já ocorrem no local. Informou também, que a SEMAOB, estava aguardando autorização da União para dar início às atividades, onde foi feita a cessão de uso do local. A obra já estava licitada desde 2023, porém, estava aguardando o termo de cessão de uso da área. Esclareceu que a população tem o direito de ter um local para lazer digno, onde possam levar as crianças e os animais de estimação. Informou que o campo de futebol não será mais executado, não terá nenhum tipo de impermeabilização no local. E concluiu que o objetivo do parque é ordenar as atividades que já acontecem no local. Deixando claro que não haverá nenhuma alteração na área da restinga e todo o trabalho será feito dentro da legalidade, levando em consideração que todas as pessoas têm o direito a lazer com segurança.
- O Sr. Neemias, Coordenador do Licenciamento Ambiental, deu início a apresentação do Parque da Praia Campista, o mesmo mostrou onde será a área do parque, e onde está a área

da restinga, esclarecendo que não haverá nenhuma intervenção na restinga, considerada Área de Preservação Permanente - APP. O local onde será instalado o parque, não possui vegetação, apenas grama. A área já é utilizada para recreação, já tinha essa utilização, onde apenas será aprimorada e estruturada. Sendo utilizada para eventos sazonais, como *fest* verão, natal e eventos esportivos.

- Foi apresentado uma imagem de 1976, há mais de 40 anos atrás, onde mostra o local com as mesmas características de hoje.
- Não existem interseções entre a área de intervenção, onde serão instalados os equipamentos e a área de restinga considerada APP, ou seja, não haverá intervenção na Área de Proteção Permanente.
- Segundo o Código Florestal, a vegetação de restinga, considerada de preservação permanente, é aquela que exerce a função ambiental de proteção de dunas ou de estabilização de mangues, onde impede a movimentação de areia, essa é considerada de preservação permanente.
- Não se encontra vegetação de restinga na área de intervenção, exceto uma cactácea que está parcialmente inserida, está na fronteira da área do parque e não será removida.
- A Constituição Estadual do Rio de Janeiro estabelece que é considerada área de preservação permanente a vegetação de restinga que exerça a função ambiental de proteção de dunas.
- A Resolução CONAMA 303/2002, art. 3º, estabelece que a faixa de 300 metros da praia para o continente é Área de Preservação Permanente - APP. Porém, a Procuradoria Geral do Rio de Janeiro, em 2008, considerou inconstitucional esse entendimento, alegando violação do princípio da reserva legal, violação do princípio da razoabilidade e violação da regra que confere ao Estado competência para legislar sobre direito ambiental. É importante deixar claro que o parecer do Estado não revoga a Resolução CONAMA 303, pois não possui competência legal para tal, apenas considera inconstitucional o entendimento do art. 3º relativo a APP de restinga de 300m.
- Frisou que é importante ressaltar, que não haverá obras de terraplenagem, obras de alvenaria e não haverá instalações de cobertura, manterá o uso que já ocorre hoje, com a instalação de equipamentos para melhora.
- Concluiu-se que a área de intervenção não é APP, e mesmo que fosse, existe previsão legal para a instalação dos equipamentos. De acordo com o Código Florestal, as atividades se enquadram como de interesse social, sendo a prática de esporte e lazer, realizadas ao ar livre. E conforme mencionado na Lei 12651/2012 e a Resolução CONAMA 369, existe previsão legal de instalação para atividades de interesse social em APP.
- Em relação a praça do São Marcos, a área onde será instalada o projeto, está prevista algumas intervenções como, instalação de um *deck*, urbanização do entorno do lago artificial e revitalização da borda do lago artificial, o órgão ambiental competente para deliberar sobre as intervenções no leito de corpos hídricos, é o órgão estadual (INEA), de acordo com a Lei



Estadual nº 5101/2007.

- De acordo com o parecer do INEA (Ofício nº 001/2023) informou que o lago não é natural, não possui nascentes e/ou olho d'água no local, e que foi criado após a escavação do terreno, que expôs o lençol freático. Além de não existir conexão desse lago artificial com outros cursos hídricos naturais. Com isso, não demanda demarcação de Faixa Marginal de Proteção - FMP, conforme a Lei 12651/2012. Além de informar que o volume de acúmulo de água que o lago possui não exige FMP, informa ser uma cava artificial.
- Visto a imagem de 2003, do *Google Earth*, não tem a existência do lago, em 2005, também não existe o lago, a imagem de 2007, também não existe o lago, porém, já existe uma acumulação de água por ser a parte mais baixa do terreno, em 2009 aparece o lago, ele foi construído entre 2007 e 2009, a natureza não faz um lago em um ano, somente o homem faz, com isso, se trata de uma ação humana.
- O lago aumenta e diminui de tamanho (volume) com o passar dos anos, pelo fato de não estar ligado a um curso hídrico.
- O INEA informou que não há nascentes e/ou olho d'água e que o mesmo se trata de uma cava artificial.
- Nos processos de licenciamento ambiental utiliza-se como base a carta hidrográfica INEA/SEAS(2016), que é extremamente precisa com escala de 1:50.000, onde pode se verificar que o canal do mulambo tem duas nascentes, em locais diferentes.

PAUTA IV:

- A sra. Monique informou que não seria possível aprovar o Regimento Interno da Câmara Técnica de Julgamento de Processos, pelo fato da Sra. Layza, estava de licença médica sendo uma das representante da SEMAS;
- A SEMAS indica também, que a Sra. Gleice Esteves, possa integrar esta Câmara Técnica de Julgamento de Processos.
- Sendo assim, ficou definido os representantes da Câmara Técnica de Julgamento de Processos:
 - a) SEMAS: Layza e Gleice;
 - b) OAB: Milena (Aguardando decreto);
 - c) ACIM - Frederico;
 - d) Secretaria de Ordem Pública - Guarda Ambiental: Carlos Almir;
 - e) Associação Raízes: Cintia dos Santos.
- A Sra. Isaura propôs que as reuniões fossem realizadas na SEMAS, entre os dias 8 e 12 de julho.
- Foi definido que a Dra. Milena seria a Coordenadora da Câmara Técnica de Julgamento de Processos.



PAUTA V:

- Referente às solicitações oriundas da reunião do COMMADS de maio/2024, foi encaminhado Ofício nº 823/2024 para SEMASA, solicitando a disponibilização do contrato entre a Prefeitura Municipal de Macaé e a BRK Ambiental, na íntegra, no portal da transparência. A mesma respondeu através do Ofício nº 2371/2024, informando que todo contrato, anexos e aditivos se encontram no portal da transparência, no site da Prefeitura Municipal de Macaé;
- Foi apresentado as ações do Junho Verde já realizadas e informado as demais que ainda estavam programadas;
- Quanto ao descumprimento da Notificação nº 15846 (em face da empresa LAGRA), a mesma foi autuada através do Auto de Infração nº 2483;
- Foi apresentado o convite para Audiência Pública - dia 25/06 às 14:00h para Criação APA Cabiúnas;
- Foi informado que ocorreu a Reunião da CT - Espaços Territoriais Especialmente Protegidos em 06/06/2024, conforme solicitado - e será encaminhada a ATA por e-mail para os conselheiros.

Encaminhamentos

- Encaminhar apresentação da SEMAOB aos conselheiros;
- Encaminhar apresentação da Coordenadoria de Licenciamento aos conselheiros;
- Encaminhar ATA da Câmara Técnica de Espaços Territoriais Especialmente Protegidos aos conselheiros.

Falas solicitadas para ata:

O conselheiro Rodrigo Lemes informou que considera que a comunicação da prefeitura falhou em relação a obra da Praia Campista, e achou incrível o abraço que a população fez no local. Acha que poderia ter dado a oportunidade para manifestação do COMMADS, se precisava ou não da instalação de equipamentos no local.

Pela área já manter uma rotina de eventos e uso da população, poderia ter sido utilizada de uma outra forma, como ilhas de vegetação de restinga, ou não uso de partes da área para trazer o retorno da vegetação nativa.

Explanou ainda que, em relação a obra do bar do coco, foi muito mais agressiva, onde teve impermeabilização e chegou perto da praia, e não houve manifestação da população.

A praça do São Marcos é esperada por muito tempo, a população abraça o local, olhando as fotos ele não tem clareza em relação ao corpo hídrico, será que realmente foi uma escavação ou o lençol freático foi aflorado naturalmente, por ter impermeabilizado todo o entorno? Com isso, a água aflora de maneira sistemática. Indicou para que a obra tenha cuidado com a parte de engenharia para ter clareza em relação ao lago, para não acabar em um "parque aquático".

Concluiu informando que a preservação da Lagoa de Imboassica, se dá pelo seu entorno.

O conselheiro Sr. Leonardo Pereira Machado: Solicitou para reforçar a comunicação entre os órgãos

e população. E parabenizou a apresentação e os esclarecimentos de todos.

A conselheira Sra. Jane da Conceição Ribeiro da Costa: Informou que os projetos deveriam ser colocados para aprovação no COMMADS, e não apenas uma apresentação após o início das obras. As pessoas não se manifestam à toa, tem um trabalho sócio ambiental por trás.

DATA E PAUTA DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 22 de julho de 2024 **Horário:** 14:00h **Local:** Auditório Cláudio Ulpiano

Reunião em modo: Presencial

Pautas solicitadas para a próxima reunião ordinária:

- Regularização de grade;
- Aprovação de ATA;
- Aprovação Regimento Interno Câmara Técnica de Julgamento de Processos;
- Informes Gerais.

